



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DA INTRODUÇÃO:**

Este Termo de Referência tem como objetivos:

Definir o objeto a ser contratado;

Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes;

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:**

**2.1. DO OBJETO:**

2.1.1 A presente contratação por meio do procedimento modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é Aquisição de material de consumo para suporte a atividades diárias para controle de arboviroses destinados aos agentes de combate a endemias (ACE).

**2.1.2. DO QUANTITATIVO:**

2.2.1. Especificação e quantitativo do objeto :

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | BOLSA DE LONA PADRAO FNS , CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEAVEL , COM DIVISÃO INTERNA , NA COR CAQUI ( MOSTARDA) COM BOLSO SEM LAPELA NAS SEGUINTE MEDIDAS 31X37X20. ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50 MM ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO COM OMBREIRA EM LONA ) E COM LOGOMARCA IMPRESSA E SERIGRAFADA PERSONALIZADA CONFORME LOGO DO CLIENTE . | 50         |
| 02   | BANDEIRA ACE – BANDEIRA SINALIZADORA AMARELA COM SUPORTE , PRODUTO ESPECIFICO PARA AGENTES DE SAÚDE DA DENGUE ; 01 BANDEIRA SINALIZADORANA COR AMARELA COM TAMANHO 30X26CM COM CABO DE MADEIRA DE 50 CM .                                                                                                                                               | 100        |
| 03   | PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLASTICO VERDE E CABO DE 29 CM E PUÇA NO SEGUINTE TAMANHO 10 CM X 10 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO                                                                                                                                                                                    | 100        |
| 04   | FITA METRICA /TRENA EMBORRACHADA DE ALTA PRECISÃO 3M X 16 MM POSSUI ALÇA E PRESILHA PARA CINTO E MOLA DE AÇO CARBONO TRATADA TERMICAMENTE .MEDIDAS EM CINTIMETROS POLEGADAS E PES                                                                                                                                                                       | 100        |
| 05   | TUBO DE COLETA PARA CONTROLE DE 3 ML TUBO PLASTICO ESTERIL COM TAMPA DE ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.000      |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

2.2.1 O setor requisitante do objeto que se apresenta necessidade é a Secretaria Municipal de Saúde , neste ato representado pelo gestor Wagner José rodrigues Barbalho .

2.2.2 A contratação tem como objetivo atender a determinação de processo de realizar diariamente visitas domiciliares , inspeções em pontos estratégicos , bloqueio de casos , reconhecimento geográfico e para execução eficientes das tarefas , é essencial utilizar um conjunto apropriado de materiais para pesquisa entomológica e eliminação dos criadouros do vetor considerando o risco a saúde da população que as arboviroses podem causar , dentre outras atividades .

2.2.3 Caso fabricante e/ou fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no termo de referencia prevalecerá a maior ;

2.2.4 Os produtos devem ser novos , entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento .

### **3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 Conforme apurado pelo setor requisitante , faz se necessária a aquisição dos materiais para atender a demanda de execução eficiente das tarefas , é essencial utilizar um conjunto apropriado de materiais para pesquisa entomológica e eliminação dos criadouros do vetor , considerando o risco a saude da população que as arboviroses podem causar .

3.2 Os agentes de endemias são profissionais essenciais na linha de frente do combate às arboviroses realizando atividades como: Visitas domiciliares para identificação e eliminação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*; Ações de educação em saúde junto à população; Aplicação de larvicidas em depósitos de água que não podem ser eliminados; Bloqueio de transmissão com aplicação de inseticidas em casos confirmados; Levantamentos entomológicos para monitoramento da infestação vetorial.

Para a execução adequada dessas atividades, faz-se necessário o fornecimento contínuo de materiais de consumo específicos, garantindo tanto a eficácia das ações quanto a segurança dos profissionais envolvidos.

3.3 A aquisição dos materiais de consumo solicitados é medida imprescindível para garantir a continuidade, qualidade e segurança das ações de controle de arboviroses no município, contribuindo diretamente para a proteção da saúde da população e para o uso racional dos recursos públicos em saúde.

### **4.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A descrição da solução como um todo , enquadra se na aquisição de bens comuns , a serem contratados na modalidade de dispensa . Esta contratação se faz necessária devido aos agentes de endemias (ACE) ,estarem bem adequados com seus materiais para realização de seus trabalhos ,de modo a implicar no eficiente controle das arboviroses haja visto que o serviço dos agentes de combate de endemias (ACE) é de suma importância para o município . Com a aquisição do referido objeto a Secretaria Municipal de Saúde almeja suprir parte das necessidades da equipe para realização de visitas domiciliares diariamente , inspeções em pontos estratégicos , bloqueio de casos , reconhecimento geográfico e para execução eficiente dessas tarefas , é essencial utilizar um conjunto



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

apropriado de materiais para pesquisa entomológica e eliminação dos criadouros do vetor , considerando o risco a saúde da população que as arboviroses podem causar dentre outras atividades

### **5.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**5.2.** Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**5.3.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

**5.4.** Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**5.4.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.4.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.4.3.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.4.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.4.5.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**5.4.6.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**5.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**5.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**5.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.5.** A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

**5.6.** A documentação exigida em tal tópico poderá ser dispensada, total ou parcialmente, a documentação exigida no presente tópico nos casos de contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (atualmente em R\$ 15.681,39) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos moldes do Art. 70, da Lei 14.133/2022.



## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL** *ESTADO DE MINAS GERAIS*

### **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. Pela natureza da contratação , tem se que a execução do objeto se dará de forma única , a qual será exaurida com a entrega dos mesmos.
- 6.2. O prazo para execução nos moldes dispostos no item anterior será conforme cronograma e ordem de fornecimento emitido pela secretaria de saúde corridos a contar da assinatura do contrato ou emissão de qualquer outro instrumento hábil nos termos do art 95 – lei 14.133.
- 6.3. Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração.
- 6.4. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2022, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.
- 6.5. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega do relatório final, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 6.6. Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.
- 6.7 A entrega do objeto será efetuada no Almoxarifado da Saúde Avenida Santos Dumond 2.250 Vila Suzana Mateus Leme no horário de 08 as 15 horas.

### **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 7.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o menor preço unitário observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto as especificações do objeto ..
- 7.2. Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação

### **8. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

8. Estima-se como gasto com a presente contratação o importe médio de R\$ 16.847,36 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos )
- 8.2. Priorizou como parâmetro de pesquisa de preço, 3 (três orçamentos) conforme consta anexados a este estudo, nos termos do art. 23, IV da Lei 14.133/2021.



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE | VALOR MEDIO UNITARIO (R\$) | VALOR MEDIO GLOBAL (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|--------------------------|
| 01   | BOLSA DE LONA PADRAO FNS , CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEAVEL , COM DIVISÃO INTERNA , NA COR CAQUI ( MOSTARDA) COM BOLSO SEM LAPELA NAS SEGUINTE MEDIDAS 31X37X20. ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50 MM ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO COM OMBREIRA EM LONA ) E COM LOGOMARCA IMPRESSA E SERIGRAFADA PERSONALIZADA CONFORME LOGO DO CLIENTE . | 50         | 133,7333                   | 6.686,67                 |
| 02   | BANDEIRA ACE – BANDEIRA SINALIZADORA AMARELA COM SUPORTE , PRODUTO ESPECIFICO PARA AGENTES DE SAÚDE DA DENGUE ; 01 BANDEIRA SINALIZADORANA COR AMARELA COM TAMANHO 30X26CM COM CABO DE MADEIRA DE 50 CM .                                                                                                                                               | 100        | 27,9733                    | 2797,33                  |
| 03   | PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLASTICO VERDE E CABO DE 29 CM E PUÇA NO SEGUINTE TAMANHO 10 CM X 10 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO                                                                                                                                                                                    | 100        | 30,2400                    | 3341,33                  |
| 04   | FITA METRICA /TRENA EMBORRACHADA DE ALTA PRECISÃO 3M X 16 MM POSSUI ALÇA E PRESILHA PARA CINTO E MOLA DE AÇO CARBONO TRATADA TERMICAMENTE .MEDIDAS EM CINTIMETROS POLEGADAS E PES                                                                                                                                                                       | 100        | 17,5533                    | 1755,33                  |
| 05   | TUBO DE COLETA PARA CONTROLE DE 3 ML TUBO PLASTICO ESTERIL COM TAMPA DE ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.000      | 2,2667                     | 2266,70                  |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                            | 16847,36                 |

8.3 O valor da proposta deve abranger o frete , impostos entre outros custos .

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados neste exercício, na dotação abaixo discriminada Ficha: 586,716,717

9.2. O atendimento ao plano anual de contratações foi atingido através da indicação abaixo destacada:

Unidade 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Ramo 05 Material de Consumo

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Ramo 02 Material de Consumo



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

## **10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento nos moldes do Art. 75, §4º da Lei 14.133/2022, se for o caso.

10.2. Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

10.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

10.6. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal Guilherme Lemos Macieira por sua vez, o contrato será acompanhado pelo gestor: Wagner José Rodrigues Barbalho.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. O CONTRATANTE deverá acompanhar a execução do Contrato, nos termos deste instrumento, exercendo ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 Proporcionar todas as facilidades possíveis à perfeita execução do objeto contratado;

11.3-Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos, nos prazos e condições pactuados neste Contrato;

11.4-Permitir, desde que necessário, o livre acesso dos empregados disponibilizados pela CONTRATADA ou entidade por ela designada como responsável pela execução material do serviço, em suas dependências, para fins de cumprimento dos objetos ora contratados, conforme tabela anexa;

11.5-Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a prestação dos serviços por intermédio do preposto designado;

11.6-Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste Contrato;

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PREPOSTO INDICADO PELO CONTRATANTE**

11.8- O preposto indicado pelo CONTRATANTE será responsável por acompanhar o cumprimento das atividades pela CONTRATADA, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;





## **MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL** *ESTADO DE MINAS GERAIS*

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;
- 12.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 12.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 12.8. Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- 12.9. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços de publicidade e propaganda institucional em mídia nos veículos de televisão;
- 12.10. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 12.12. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 12.13. Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação .

### **13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 13.1. O contrato terá sua vigência a contar a data de assinatura .
- 13.1.1. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.
- 13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 13.3. Pelo objeto a ser licitado no presente, caberá a fiscalização quanto à recepção deste e verificação da conformidade do material com as exigências deste termo.
- 13.4. Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.
- 13.5. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

### **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS*

14.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**15. NORMAS DE REGÊNCIA**

15.1. A presente dispensa eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/21.

15.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

**16.DO FORO**

16.1. As partes elegem o foro da comarca de Mateus Leme - MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Mateus Leme – MG, 12 de março de 2025.

Wagner José Rodrigues Barbalho  
Secretário Municipal de Saúde